



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0230- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	3.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	869	287.000,00
SUBTOTAL			290.000,00
TOTAL GERAL			362.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência de autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotação orçamentária no valor **R\$ 362.000,00 (trezentos e sessenta e dois mil reais)**, conforme incisos I e III parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, conforme segue:

Anulação de Dotação Orçamentária

Funcional Programática	Fonte	Valor (R\$)
12	DEPTO. DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	
001	Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
18.541.0033.2.058.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Meio Ambiente e Recursos Hídricos	
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (377)	000 3.000,00
SUBTOTAL		3.000,00
TOTAL		3.000,00

Superávit Financeiro

	Fonte	Valor (R\$)
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	861	72.000,00
<i>Superávit Financeiro Apurado no Exercício Anterior</i>	869	287.000,00
TOTAL		359.000,00
TOTAL GERAL		362.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.561 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Acrescenta Ações de Governo no **Plano Plurianual**, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017, na **Lei de Diretrizes Orçamentárias**, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a “**ACRESCENTAR**” no Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017, para o exercício de 2018, no Anexo I, as seguintes Ações de Governo:

“ACRESCENTAR”

Funcional Programática	Valor (R\$)
Órgão 09 DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade 002 Fundo Municipal de Assistência Social	
Função 08 Assistência Social	
Subfunção 244 Assistência Comunitária	
Programa 0022 Administração e Gestão da Assistência Social	



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

TERÇA-FEIRA, 10 DE ABRIL DE 2018

ANO: I

EDIÇÃO Nº: 0230- 13 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Ação	1.109	Aquisição Veículos	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	000	Recursos Ordinários (Livres)	20.000,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	868	FEAS Veículo Adaptado	240.281,00
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Porta-ia MDS 113/2015.	60.000,00
Órgão	09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade	003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
Função	08	Assistência Social	
Subfunção	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Programa	0025	Assistência à Criança e ao Adolescente	
Ação	5.110	Aquisição de Veículo	
Cat. Econom.	4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte Rec.	864	Repasse FIA Crescer	60.000,00
TOTAL			380.281,00

Art. 2º - Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo I do Plano Plurianual, Lei Municipal Nº 2.527 de 18/12/2017, publicada em 19/12/2017 e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal Nº 2.528 de 19/12/2017, publicada em 20/12/2017.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmeleiro, aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA
PREFEITO DE MARMELEIRO

LEI Nº 2.562 DE 09 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Executivo Municipal a proceder abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2018, no valor de **R\$ 380.281,00 (trezentos e oitenta mil, duzentos e oitenta e um reais)**, com recursos provenientes do *superávit* financeiro apurado no exercício anterior e da anulação de dotações orçamentárias, para dar atendimento no seguinte órgão e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
09	DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
002	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0022.1.109.000	Aquisição de Veículos		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	000	20.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	868	240.281,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	940	60.000,00
003	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente		
08.243.0025.5.110.000	Aquisição de Veículo		
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	864	60.000,00

